

Secret. Int. da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado S. Paulo.  
Lei n.º 14

Abre crédito de Cr. 40.000,00,  
suplementar à verba codi-  
ficada sob n.º 321-8-82-1  
(Constução e Conservação  
de Rodovias - Pessoal varia-  
vel-Diaristas).

O Doutor José Alberto dos Santos, Pre-  
feito Municipal de Ubatuba, na forma  
da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal  
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto na Contadoria Mu-  
nicipal o crédito de Cr. 40.000,00, suple-  
mentar à verba codificada sob n.º 321-8-82-1  
(Constução e Conservação de Rodovias - Pe-  
ssual Variavel-Diaristas).

Art.º 2.º - Para execução desta lei serão  
utilizados os recursos provenientes da au-  
lagão da verba orçamentaria codificada  
sob n.º 251-8-63-1 (Serviços Industriais -  
Pessoal Variavel-Diaristas).

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

F.S.

Ubatuba, 29 de Setembro de 1950.

José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Ubatuba em 29 de Se-  
tembro de 1950.

Guilherme Martini  
Secretário da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Ubatuba

C

Lei nº 15.

Anula a dotação de Cr\$40.000,00  
codificado sob nº 251-8-63-1  
(Serviços Industriais-Pessoal  
Variável-diaristas).

O Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-  
nicipal de Ubatuba, na forma da lei estabele-

Faco saber que a Câmara Munici-  
pal decretou e eu promulgo a seguin-  
te lei:

Art. 1º - Fica anulada a dotação  
codificada no Orçamento de 1950 sob o nº  
251-8-63-1 (Serviços Industriais - Pessoal Vari-  
ável-Diaristas), na importância total de  
Cr.\$40.000,00.